União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

ANEXOS

ATA Nº22

2021-2025

Exposição de situação de risco

De Jose Manuel Vasconcelos <zemanelvasconcelos@gmail.com>
Para <geral@macieiradalixa-caramos.pt>, <secretario@macieiradalixa-caramos.pt>
Data 2023-04-24 12:13

1, 2

Caros,

Ex.mo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos,
Ex.mo Secretário da Junta de Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos,

Eu, **José Manuel da Costa Vasconcelos**, com o NIF N° 143713051, residente na Rua do Marco de Simães, N° 805, venho por este meio dar conhecimento a vossas Exas., que no dia 2 de março de 2023 ocorreu um incêndio num edifício onde funcionou a firma de comércio de automóveis "Firpal", actualmente a laborar no ramo do calçado, sito na rua Marco-de-Simães, N° 785.

Não sendo esta a primeira vez que um incidente deste tipo deflagra no mesmo estabelecimento, e sendo este rodeado de habitações equipadas de botijas de gás nas áreas circundantes, a actividade que entrecorre neste edifício representa um verdadeiro perigo para toda a comunidade.

Assim, solicito a vossas Exas. que averigúem a legalidade da actividade e do edifício em questão, e se este cumpre as regras de segurança previstas para a actividade que exerce, afim de garantir a protecção e tranquilidade da população vizinha.

Queira tomar conhecimento que este mesmo pedido foi solicitado, em devido tempo, entre outros organismos, à Câmara Municipal de Felgueiras.

Pede deferimento.

Caramos, 24 de Abril de 2023,

José Manuel da Costa Vasconcelos

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS
Entrada: 24/04/2023
Despacho: ☐ Urgente ☒ P/conhecimento
☒ Secretário(a) ☐ Tesoureiro(a)
☐ GA Macieira ☐ GA Caramos
☐ À reunião executivo ☐ Presidente Assembleia
Obs: 1 - T - C
2 - Ao/ da Secretário. Com efeitos
os Jan/ST

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA LIXA - FELGUEIRAS

1.2

PROTOCOLO de COOPERAÇÃO

CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - INFORMÁTICA

Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras

e

União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos

No âmbito da modernização da oferta formativa dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de recuperação e resiliência, com o objetivo estratégico de aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, para combater as desigualdades de género e sociais e aumentar a capacidade de empregabilidade, nomeadamente dos jovens e dos adultos com baixas qualificações, pretende-se proceder à criação de um Centro Tecnológico Especializado Industrial, com vista a atingir os seguintes objetivos:

- Reforçar a atratividade da formação de nível secundário de dupla certificação nos domínios da especialização que exigem mão-de-obra muito qualificada, inseridos num processo de alteração tecnológica impulsionado pelos desafios da transição digital e climática;
- Modernizar a oferta formativa alinhando-a com a evolução do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas de grande potencial de empregabilidade e na criação de valor acrescentado;
- Reequipar e robustecer as infraestruturas tecnológicas das escolas com oferta de ensino profissional ou profissionalizante, através da instalação ou modernização dos espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada dos estabelecimentos de ensino público e privado com oferta de cursos profissionais;
- Responder ao processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;
- Investir no desenvolvimento de qualificações e competências profissionais que permitam a inovação e renovação do setor industrial;
- Aumentar o número de jovens diplomados nas ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário, nomeadamente nas áreas tecnológicas emergentes;
- Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto estabelecer relações institucionais que permitam, através de ações conjuntas, potenciar as valências de cada outorgante, criando as sinergias necessárias para contribuir para o desenvolvimento de ambas as partes no âmbito do **Centro Tecnológico Especializado de Informática**, doravante CTE, para dinamização dos Cursos Técnicos de Nível 4 de **Técnico/a de Informática – Sistemas; Técnico/a de Informática - Instalação e Gestão de Redes; Técnico/a de Informática de Gestão**.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Reconhecimento mútuo)

1. O primeiro outorgante reconhece no segundo outorgante características de proficiência na ação, dinamismo, organização, capacidade e competência na gestão dos seus recursos humanos, instalações e equipamentos.

2. O segundo outorgante reconhece no primeiro outorgante a relevância dos conteúdos programáticos dos seus cursos profissionais, a qualidade do seu corpo docente e formadores, o esforço contínuo dedicado na formação de profissionais competentes e a vontade firme de cooperar com o tecido empresarial das áreas envolventes.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Colaboração)

1. No âmbito do presente protocolo, a natureza da colaboração estabelecida visa o aproveitamento da potencialidade dos dois outorgantes, podendo envolver recursos humanos o corpo docente, não docente e discente, bem como instalações e estruturas de apoio.

2. No âmbito do presente Protocolo e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º21/2029, o segundo outorgante compromete-se, a auxiliar e cooperar com o primeiro outorgante, quando tal for solicitado e desde que possua disponibilidade, competência e meios para o efeito, nomeadamente no que respeita:

   a) à definição, de forma articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional (ex. articular com o Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional, a estratégia de orientação escolar e profissional dos formandos, com vista ao prosseguimento de estudos ou inserção no mercado de trabalho, realização de eventos de divulgação, visitas de estudo, integração em Projetos e/ou comunidades de patilha);
   b) à divulgação do Centro Tecnológico Especializado junto da comunidade, pelas formas consideradas mais expeditas (ex. redes Socias, Página WEB);

CLÁUSULA SÉTIMA
Confidencialidade

Os outorgantes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços para impedir a divulgação de informações científicas ou técnicas da propriedade de cada uma das partes, sempre que essa divulgação não esteja autorizada ou enquanto essas informações não estiverem em domínio público.

CLÁUSULA OITAVA
Representantes das partes

1. Para a execução do presente protocolo, as partes designam como seus representantes:
   a) Pelo primeiro outorgante: Armindo Gomes Coelho
   b) Pelo segundo outorgante: Marco César Teixeira da Silva.
2. Os representantes asseguram o empenho das entidades outorgantes na prossecução do objetivo do presente protocolo.
3. Sempre que necessário e por comum acordo de ambas as partes, serão definidas regras específicas para a prossecução do objetivo do presente protocolo, as quais serão estabelecidas em aditamento ao mesmo.

CLÁUSULA NONA
(Comunicações)

A comunicação entre as partes outorgantes no âmbito da execução do presente protocolo deverá ser efetuada, preferencialmente, por escrito, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção para os endereços a seguir referidos, salvo quando qualquer das partes notifique previamente a(s) outra (s) pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço:

PRIMEIRO OUTORGANTE

Destinatário: **Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras**

Endereço: Rua Prof. Alberto Teixeira Douro, nº 65 -4615-641-Lixa

Email: geral@aelixa.pt

Telefone: 255 490 730

por escrito, salvaguardando-se sempre a conclusão de qualquer ação em curso, se outro não for o entendimento estabelecido.

2. O presente Protocolo pode ainda ser revogado, em qualquer momento, por acordo entre as partes.

3. Feito de boa-fé, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

Lixa, 22 de maio de 2022

Primeiro Outorgante ARMINDO GOMES COELHO Assinado de forma digital por ARMINDO GOMES COELHO Dados: 2023.05.23 09:47:46 +01'00'

(Armindo Gomes Coelho)

Segundo Outorgante Assinado por: **MARCO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA** Num. de Identificação: 11845544 Data: 2023.05.22 15:29:14+01'00'

(Marco César Teixeira da Silva)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA LIXA - FELGUEIRAS

(1.2) g1

PROTOCOLO de COOPERAÇÃO

CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - INDUSTRIAL

Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras

e

União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos

No âmbito da modernização da oferta formativa dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de recuperação e resiliência, com o objetivo estratégico de aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, para combater as desigualdades de género e sociais e aumentar a capacidade de empregabilidade, nomeadamente dos jovens e dos adultos com baixas qualificações, pretende-se proceder à criação de um Centro Tecnológico Especializado Industrial, com vista a atingir os seguintes objetivos:

- Reforçar a atratividade da formação de nível secundário de dupla certificação nos domínios da especialização que exigem mão-de-obra muito qualificada, inseridos num processo de alteração tecnológica impulsionado pelos desafios da transição digital e climática;
- Modernizar a oferta formativa alinhando-a com a evolução do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas de grande potencial de empregabilidade e na criação de valor acrescentado;
- Reequipar e robustecer as infraestruturas tecnológicas das escolas com oferta de ensino profissional ou profissionalizante, através da instalação ou modernização dos espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada dos estabelecimentos de ensino público e privado com oferta de cursos profissionais;
- Responder ao processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;
- Investir no desenvolvimento de qualificações e competências profissionais que permitam a inovação e renovação do setor industrial;
- Aumentar o número de jovens diplomados nas ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário, nomeadamente nas áreas tecnológicas emergentes;
- Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto estabelecer relações institucionais que permitam, através de ações conjuntas, potenciar as valências de cada outorgante, criando as sinergias necessárias para contribuir para o desenvolvimento de ambas as partes no âmbito do **Centro Tecnológico Especializado Industrial**, doravante CTE, para dinamização dos Cursos Técnicos de Nível 4 de **Técnico/a de Eletrotecnia, Técnico/a de Instalações Elétricas, Técnico/a de Eletrónica, Automação e Comando**.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Reconhecimento mútuo)

1. O primeiro outorgante reconhece no segundo outorgante características de proficiência na ação, dinamismo, organização, capacidade e competência na gestão dos seus recursos humanos, instalações e equipamentos.

2. O segundo outorgante reconhece no primeiro outorgante a relevância dos conteúdos programáticos dos seus cursos profissionais, a qualidade do seu corpo docente e formadores, o esforço contínuo dedicado na formação de profissionais competentes e a vontade firme de cooperar com o tecido empresarial das áreas envolventes.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Colaboração)

1. No âmbito do presente protocolo, a natureza da colaboração estabelecida visa o aproveitamento da potencialidade dos dois outorgantes, podendo envolver recursos humanos o corpo docente, não docente e discente, bem como instalações e estruturas de apoio.

2. No âmbito do presente Protocolo e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º21/2029, o segundo outorgante compromete-se, a auxiliar e cooperar com o primeiro outorgante, quando tal for solicitado e desde que possua disponibilidade, competência e meios para o efeito, nomeadamente no que respeita:

   a) à definição, de forma articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional (ex. articular com o Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional, a estratégia de orientação escolar e profissional dos formandos, com vista ao prosseguimento de estudos ou inserção no mercado de trabalho, realização de eventos de divulgação, visitas de estudo, integração em Projetos e/ou comunidades de patilha);
   b) à divulgação do Centro Tecnológico Especializado junto da comunidade, pelas formas consideradas mais expeditas (ex. redes Socias, Página WEB);

CLÁUSULA SÉTIMA
Confidencialidade

Os outorgantes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços para impedir a divulgação de informações científicas ou técnicas da propriedade de cada uma das partes, sempre que essa divulgação não esteja autorizada ou enquanto essas informações não estiverem em domínio público.

CLÁUSULA OITAVA
Representantes das partes

1. Para a execução do presente protocolo, as partes designam como seus representantes:
   a) Pelo primeiro outorgante: Armindo Gomes Coelho
   b) Pelo segundo outorgante: Marco César Teixeira da Silva.
2. Os representantes asseguram o empenho das entidades outorgantes na prossecução do objetivo do presente protocolo.
3. Sempre que necessário e por comum acordo de ambas as partes, serão definidas regras específicas para a prossecução do objetivo do presente protocolo, as quais serão estabelecidas em aditamento ao mesmo.

CLÁUSULA NONA
(Comunicações)

A comunicação entre as partes outorgantes no âmbito da execução do presente protocolo deverá ser efetuada, preferencialmente, por escrito, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção para os endereços a seguir referidos, salvo quando qualquer das partes notifique previamente a(s) outra (s) pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço:

PRIMEIRO OUTORGANTE

Destinatário: **Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras**

Endereço: Rua Prof. Alberto Teixeira Douro, nº 65 -4615-641-Lixa

Email: geral@aelixa.pt

Telefone: 255 490 730

por escrito, salvaguardando-se sempre a conclusão de qualquer ação em curso, se outro não for o entendimento estabelecido.

2. O presente Protocolo pode ainda ser revogado, em qualquer momento, por acordo entre as partes.

3. Feito de boa-fé, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

Lixa, 22 de maio de 2022

Primeiro Outorgante

ARMINDO GOMES COELHO

Assinado de forma digital por ARMINDO GOMES COELHO
Dados: 2023.05.23 09:48:50 +01'00'

(Armindo Gomes Coelho)

Segundo Outorgante

Assinado por: **MARCO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 11845544
Data: 2023.05.22 15:23:27+01'00'

(Marco César Teixeira da Silva)

União das Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS
Entrada: 05 / 06 / 2023
Despacho: ☐ Urgente ☑ P/conhecimento
☐ Secretário(a) ☑ Tesoureiro(a)
☐ GA Macieira ☐ GA Caramos
☐ á reunião executivo ☐ Presidente Assembleia
Obs: 1. T. C
2- A Reunir de Executivo

2.1

1.7

Exmo. Senhor Presidente da
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Contribuinte 502 569 891

Designação Associação Desportiva Maçorra

Presidente Manuel Costa Teixeira

Morada Rua da Maçorra

Código Postal 4615 | 413 Macieira da Lixa

Telefone 966624402 **E-mail** admacorra@hotmail.com

Data da Fundação 27 **Publicação de Estatutos em** Março **de** 1991

Filiação Associação Presidente

Compromisso de Honra

Eu, abaixo-assinado (a), em nome da entidade acima identificada, venho apresentar o pedido de apoio à União das Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo os anexos do formulário, são verdadeiras.
Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas.

Aos: 05 / 05 / 2023

Assinatura _____

Fundamentação
Faça uma breve apresentação que fundamente a candidatura ao apoio, de acordo com o número 1 do art.º 6 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.
Falta de apoios a nível monetário Por Parte de Patrocinadores, o que leva a que tenhamos falta de recursos para a ajuda dos atletas.

União das Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Assinatura do Representante Legal

O representante permite que a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação da implementação do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural.
Declara que a entidade que representa cumpre, cumulativamente, os requisitos exigidos:

a) Estarem legalmente constituídos e serem dotados de personalidade jurídica;
b) Terem a sua sede e desenvolverem as suas atividades na Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos, ou desenvolverem atividades consideradas relevantes da área na Freguesia das Macieira da Lixa e Caramos;
c) Terem as situações fiscal e perante a segurança social devidamente regularizadas;
d) Não se encontrarem em mora perante a Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos;
e) Terem aprovado o relatório de atividades e contas relativo ao ano anterior;
f) Colaborarem na organização e dinamização de atividades promovidas pela União das Freguesias, através da colaboração e participação gratuita na Festa das Coletividades a realizar anualmente no mês de Julho, e noutras atividades anuais a definir previamente por acordo com a União das Freguesias.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos a publicar no seu sítio na Internet, ou em qualquer outro meio apropriado, os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção.

Assumo que, em caso de aprovação da candidatura, será referenciado o apoio concedido em todos os materiais gráficos editados e ou outras formas de divulgação e promoção dos projectos e eventos a realizar.

Entidade

Nome Associação Desportiva Macarra

Representante Legal

Nome Manuel Costa Teixeira

Local Lixa **Data** 05/05/2023

Assinatura Manuel Costa Teixeira

União das Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Documentação Entregue

A candidatura incluir em anexo os seguintes documentos:

☒ Versão atualizada dos estatutos da entidade, com a indicação do número e da data do jornal oficial em que foram publicados ou do sitio destinado a essas publicações.
☒ Fotocópia do cartão de pessoa colectiva ou de contribuinte fiscal.
☒ Certidão comprovativa da respectiva situação perante a administração fiscal.
☒ Certidão comprovativa da respectiva situação perante a Segurança Social.
☒ Fotocópia das actas relativas à eleição dos órgãos sociais.
☒ Fotocópias do cartão de cidadão/ bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal dos titulares dos órgãos sociais.
☒ Fotocópia do plano de actividades e do orçamento para o ano económico a que se refere o apoio.
☒ Fotocópia da acta respeitante à aprovação do plano de actividades e do orçamento para o ano económico a que se refere o apoio.
☒ Fotocópia do relatório de actividades e contas relativo ao ano anterior a que se refere o apoio.
☒ Fotocópia da acta respeitante à aprovação do relatório de actividades e contas relativo ao ano anterior a que se refere o apoio.

LIVRO 282 FLS. 50 N.º 59

Fls. 1

"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA"

E S T A T U T O S

ART.º 1.º

---A "Associação Desportiva da Maçorra-Macieira da Lixa" tem por fins a cultura social, desportiva e recreativa dos seus associados e da população local, tem duração por tempo indeterminado e vai ter a sua sede no lugar da Maçorra, da freguesia de Macieira da Lixa, do concelho de Felgueiras. -

ART.º 2.º

--- A associação passará a reger-se pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral, e ainda por um regulamento interno que será aprovado em assembleia geral convocada para o efeito. -

ART.º 3.º

---A associação tem como objectivo promover e organizar actividades de carácter cultural, desportivo e recreativo, no seio da juventude e de outras camadas da população local. - - - - - - - - - - - - - - -

ART.º 4.º

--- A associação exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.- - - - - - - - - - - - - - -

ART.º 5.º

---Podem ser membros ou associados da associação todos aqueles que manifestem esse desejo e cuja inscrição seja aceite pela direcção.-

ART.º 6.º

---Constituem direitos dos associados:- - - - - - - - - - - - - - - -

---1 - Participar nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os órgãos de gestão da associação; - - - - - - - - - - - - - - - - -

---2 - Propôr à direcção as iniciativas que pretendam contribuir para os objectivos da associação e participar em grupos de trabalho para actuação em casos específicos. - - - - - - - - - - - - - - - - - -

ART.º 7.º

---Constituem deveres dos associados: - - - - - - - - - - - - - - - - -

---1 - Colaborar individual e colectivamente, sempre que possível, com os corpos sociais da associação, quando estes o solicitem; - -

---2 - Exercer com zelo os cargos para que forem eleitos; - - - - -

---3 - Pagar as quotas que forem fixadas pela assembleia geral para as despesas e fins da associação; - - - - - - - - - - - - - - - - -

---4 - Acatar as decisões dos corpos directivos e cumprir os estatutos. -

ART.º 8.º

---Perdem a qualidade de associados:- - - - - - - - - - - - - - - - -

---1 - Os que apresentarem à direcção, por escrito, o seu pedido de demissão; -

---2 - Os que deixarem de pagar as suas quotas; - - - - - - - - - - -

---3 - Os que não respeitarem os presentes estatutos e regulamento interno, podendo o associado recorrer, com efeitos suspensivos, para a assambleia geral. -

ART.º 9.º

---1 - São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção a o conselho fiscal. -

---2 - Os órgãos da associação são eleitos, durante o mês de Janeiro, de dois em dois anos; -

---3 - Nenhum cargo dos órgãos sociais será remunerado. - - - - - -

ART.º 10.º

---1 - A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos; - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

---2 - A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e dois secretários; - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

---3 - Compete à assembleia geral, além do mais previsto na lei, apreciar e votar as propostas de alteração dos estatutos, eleger os órgãos sociais da associação, discutir e aprovar o relatório e contas anuais e bem assim o relatório do conselho fiscal. - - - - -

ART.º 11.º

---1 - A direcção será constituída por sete associados,um presidente, um vice-presidente, um secretário, um segundo secretário, um tesoureiro e dois vogais;- - - - - - - - - - - - -

---2 - Compete à direcção gerir os bens da associação, representar a associação em juízo e fora dele, incluíndo em todos os actos e contratos em que a associação seja interessada, bastando a intervenção ou assinatura quer do presidente quer do vice-presidente da direcção para obrigar a associação; - - - - - -

---3 - Facultar ao conselho fiscal todos os livros e demais documentos necessários ao desempenho das suas funções; - - - - - -

---4 - Admitir os associados e declarar excluídos os que tenham perdido essa qualidade, nos termos DO ARTIGO OITAVO. - - - - - - - - -

ART.º 12.º

---1 - O conselho fiscal será constituído por um presidente e por dois secretários; -

---2 - Compete ao conselho fiscal verificar as contas da associação sempre que o entenda conveniente, verificar a legalidade das despesas efectuadas e dar parecer sobre o relatório e contas anuais. -- -

ART.º 13.º

--- São desde já eleitos para os órgãos da associação os seguintes sócios fundadores, outorgantes na escritura de constituição: - - -

ASSEMBLEIA GERAL

--- Presidente - Armindo da Costa Teixeira; - - - - - - - - - - - - -

--- 1.º Secretário - Horácio da Costa Teixeira; - - - - - - - - - - -

----2.º Secretário - Fernando José Teixeira Pires; - - - - - - - - -

DIRECÇÃO

--- Presidente - Francisco António da Cunha Pires; - - - - - - - - -

--- Vice-Presidente - Manuel Joaquim Nogueira Teixeira; - - - - - - -

---- 1.º Secretário - Anibal Gaspar dos Santos Coelho; - - - - - - - -

--- 2.º Secretário - José António dos Santos Coelho; - - - - - - - -

--- Tesoureiro - Manuel Joaquim Teixeira Pires; - - - - - - - - - - -

--- 1.º Vogal - António Ferreira de Sousa; - - - - - - - - - - - - - -

--- 2.º Vogal - Álvaro Justino dos Reis Vieira. - - - - - - - - - - - -

CONSELHO FISCAL

--- Presidente - João da Silva Martins; - - - - - - - - - - - - - - -

--- 1.º Secretário - José Joaquim da Costa Teixeira; - - - - - - - -

Fls. 3

--- 2.º Secretário - José António Teles de Sousa. - - - - - - - - -

ART.º 14.º

--- O mandato agora conferido aos associados eleitos por estes estatutos tem duração até ao final do ano de mil novecentos e noventa e dois.- -

--- Felgueiras, vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e um. Ressalvo as palavras rasuradas «nos termos».

José António Teles de Sousa

José Joaquim Costa Teixeira

João da Silva Martins

Fernando José Teixeira Pires

Horácio da Costa Teixeira

Armindo da Costa Gomes

Álvaro Gustavo dos Reis Abreu

António Teixeira Sousa

Manuel Joaquim Teixeira

Manuel Joaquim Nogueira Teixeira

Francisco António Coelho Pires

José António dos Santos Calle

Abílio Costa dos Santos Calle

Agostinho Antunes Ribeiro

Agnelo da Silva Sampaio

O Notário,

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

Número de Identificação (NIPC)
502569891

Nome, Firma ou Denominação
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA
MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA

Domicílio ou Sede
MACIEIRA DA LIXA
FELGUEIRAS

Caracterização Jurídica
ASSOCIAÇÃO

Data de Constituição
27/03/1991

Actividade Principal
949010

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de FELGUEIRAS - [1775]

CERTIDÃO

Rui Manuel Baptista Carvalho Soqueiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de FELGUEIRAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA
NIF: 502569891

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502569891
Cód. Validação: Q6D2LGDL1VDH

O Chefe de Finanças,

(Rui Manuel Baptista Carvalho Soqueiro)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018940972

N.º de Identificação Fiscal 502569891

N.º da Declaração 032199285ASCD23

Data de emissão 2023-04-19

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA
LUG DE MAÇORRA MACIEIRA DA LIXA
MACIEIRA DA LIXA
4615-413 MACIEIRA DA LIXA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018940972

Código de Verificação - PU6PVCQ9S8RTJQT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Ata nº 31

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu-se na sua sede, situada em Rua da Maforra 4615-413, Machico da Luxa, a Assembleia Geral, presidida por Rui Miguel Marinho Teixeira, com a presença de cinquenta e três associados, a fim de discutir e aprovar a seguinte ordem de trabalhos:

1º Eleições dos órgãos sociais.

2º Tomada de posse dos órgãos sociais.

A reunião da Assembleia Geral iniciou-se com o primeiro ponto da ordem de trabalhos, eleição dos órgãos sociais. Apresentou-se a sufrágio apenas a lista A proposta pelo associado Manuel Costa Teixeira. Aceite a lista e verificado a sua conformidade com a lei e estatutos, o presidente da Assembleia Geral deu a palavra ao candidato a presidente da Direção para apresentar as propostas para a Associação. A lista foi aceite por unanimidade.

Seguidamente passou-se ao segundo ponto da ordem de trabalhos. Tomada de posse dos órgãos sociais eleitos. O presidente da Assembleia Geral referiu que os membros eleitos assumem as plenas funções que estatutariamente lhes são conferidas com efeitos a partir da presente data, para o mandato de dois anos.

Direção

Presidente: Manuel Costa Teixeira

x Manuel Costa Teixeira

Vice presidente: João Filipe Nogueira da Cunha

x João Filipe Nogueira da Cunha

1º Secretário: Tiago André Teixeira Pinheiro

x Tiago André Teixeira Pinheiro

2º Secretário: Igor André Leite Castro

x Igor André Leite Castro

Tesoureiro: Bruno Miguel Cunha Ribeiro
x Bruno Miguel Cunha Ribeiro
1º vogal: Jonas Emmanuel Sousa Pires
x Jonas Emmanuel Sousa Pires
2º vogal: Helder Flavio Cunha Leite
x Helder Flávio Cunha Leite

Assembleia Geral

Presidente: Rui Miguel Marinho Teixeira
x Rui Miguel Marinho Teixeira
1º Secretário: Diogo Filipe Sousa Pires
x Diogo Filipe Sousa Pires
2º Secretário: José Manuel Nogueira da Cunha
x José Manuel Nogueira da Cunha

Conselho Fiscal

Presidente: José Joaquim Costa Teixeira
x José Joaquim Costa Teixeira
1º Secretário: Fernando Costa Teixeira
x Fernando Costa Teixeira
2º Secretário: António Jorge Pinto Ribeiro
x António Jorge Pinto Ribeiro

Foi, ainda, apresentado um voto de confiança à mesa para a elaboração da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros da mesa.

Manteiro de Jesus, vinte e sete de Janeiro de dois mil e vinte e três.

x Rui Miguel Marinho Teixeira
x Diogo Filipe Sousa Pires
x José Manuel Nogueira da Cunha

Relatório de Atividades e contas de 2021-2022

I – INTRODUÇÃO

De acordo com os Estatutos, cumpre-nos apresentar anualmente, em Assembleia-Geral e a todos os associados, o relatório das atividades e de contas levadas a cabo durante o exercício em questão.

O relatório anual tem como objetivo resumir a ação desenvolvida durante o ano. O relatório deve ser constituído pelas seguintes partes: a introdução; a identificação das atividades;

Acompanhado pelo relatório devera ser elaborado o mapa de despesas e receitas com referência ao saldo que transita para o ano seguinte.

O relatório e contas deve ser aprovado em Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal deve emitir parecer sobre este documento.

II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Atividades Desenvolvidas

- Organização de dois torneios de futebol para a época de verão.
- Organização de dois convívios de Natal;
- Organização de dois jogos convívios de solteiros contra casados;
- Organização da festa de aniversário da festa ADM;
- Organização do passeio às Fisgas;
- Participação no campeonato da AMAF;
- Participação na festa das coletividades Macieira e Caramos;

✉ : Rua Da Maçorra, 4615-413 Macieira da Lixa, Felgueiras
@: admacorra@hotmail.com

III— RELATÓRIO DE CONTAS

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Quotização	215.00	Material Desportivo	150.00
Subsídios	1100.00	Gás	300.00
Concessão de bar	600.00	Manutenção do Campo	105.00
Atividades	600.00	Treinador	600.00
Patrocínios	260.00	Seguro	900.00
		Com jogadores	400.00
		Inscrições	300.00
Total	2775.00	Total	2755.00

Total receita:	**2775.00**
Total despesa:	**2755.00**
Saldo para o ano seguinte:	**20.00**
Saldo em caixa:	**405.00**

Felgueiras, 10 de Março de 2021

Manuel Costa Teixeira
(Presidente)

✉ : Rua Da Maçorra, 4615-413 Macieira da Lixa, Felgueiras
@: admacorra@hotmail.com

Relatório de Atividades e contas de 2022-2023

I – INTRODUÇÃO

De acordo com os Estatutos, cumpre-nos apresentar anualmente, em Assembleia-Geral e a todos os associados, o relatório das atividades e de contas levadas a cabo durante o exercício em questão.

O relatório anual tem como objetivo resumir a ação desenvolvida durante o ano. O relatório deve ser constituído pelas seguintes partes: a introdução; a identificação das atividades;

Acompanhado pelo relatório devera ser elaborado o mapa de despesas e receitas com referência ao saldo que transita para o ano seguinte.

O relatório e contas deve ser aprovado em Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal deve emitir parecer sobre este documento.

II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Atividades Desenvolvidas

- Organização de dois torneios de futebol para a época de verão.
- Organização de dois convívios de Natal;
- Organização de dois jogos convívios de solteiros contra casados;
- Organização da festa de aniversário da festa ADM;
- Organização do passeio às Fisgas;
- Participação no campeonato da AMAF;
- Participação na festa das coletividades Macieira e Caramos;

✉ : Rua Da Maçorra, 4615-413 Macieira da Lixa, Felgueiras
@: admacorra@hotmail.com

III— RELATÓRIO DE CONTAS

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Quotização	215.00	Material Desportivo	100.00
Subsídios	1100.00	Gás	300.00
Concessão de bar	400.00	Manutenção do Campo	135.00
Atividades	300.00	Treinador	500.00
Patrocínios	200.00	Seguro	900.00
Saldo em caixa	405.00	Com jogadores	200.00
		Inscrições	200.00
Total	2620.00	Total	2335.00

Total receita:	**2620.00**
Total despesa:	**2335.00**
Saldo para o ano seguinte:	**285.00**
Saldo em caixa:	**285.00**

Felgueiras, 08 de Outubro de 2022

x Manuel Costa Teixeira

Manuel Costa Teixeira
(Presidente)

✉ : Rua Da Maçorra, 4615-413 Macieira da Lixa, Felgueiras
@: admacorra@hotmail.com

Ata nº 28

Aos dezanove dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma hora e trinta minutos, na sede da Associação Desportiva da Maçorra, Maçorra da Lixa, reuniu a Assembleia Geral, a fim de discutir e aprovar a seguinte ordem de trabalhos para o ano de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois, apresentado pela direção à assembleia contemplada:

1º Apresentação do relatório de contas relativo ao mandato dois mil e dezanove e dois mil e vinte.

2º Eleições dos novos corpos gerentes para o mandato de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois.

3º Apresentação do plano de Atividades para os anos de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois.

No que diz respeito ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, a assembleia não colocou qualquer objecções ao documentos apresentados, sendo aprovado por unanimidade.

No segundo ponto, tendo sido apresentado uma única lista concorrente, à assembleia, os cinquenta e oito sócios presentes elegeram por unanimidade para os seguintes cargos os seguintes nomes:

Assembleia Geral

Presidente: Rui Miguel Marinho Teixeira
1º Secretário: Diogo Filipe Sousa Pires
2º secretário: José Manuel Nogueira da Cunha

Direção

Presidente: Manuel Costa Teixeira
Vice Presidente: João Filipe Nogueira da Cunha
1º Secretário: Tiago André Teixeira Pinheiro
2º Secretário: Miguel Ângelo Pinto Teixeira
Tesoureiro: Nuno Miguel Cunha Ribeiro
1º vogal: Artur Filipe Freitas Ferreira
2º vogal: Hélder Flávio Cunha Leite

Conselho Fiscal

Presidente: José Joaquim Costa Teixeira
1º Secretário: Fernando Costa Teixeira
2º Secretário: António Jorge Pinto Ribeiro

No terceiro e ultimo ponto da ordem de trabalhos, foi apresentado pela

dição o seguinte programa de actividades: _____

_____ 1º Organização do passeio de motociclos às Fisgas (um em cada ano) _____

_____ 2º Organização de dois torneios de futebol para a época de verão (um em cada ano). _____

_____ 3º Organização da festa de aniversário do ADM (um em cada ano) _____

_____ 4º Organização de dois convívios na época de Natal (um em cada ano)

_____ 5º Organização de dois jogos convívios solteiros contra Casados (um em cada ano). _____

_____ 6º Participação no campeonato de Fafe e Felgueiras (Futebol) _____

_____ 7º Participação na festa das colectividades de Macieira e Caramos _____

_____ Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada pela mesa da Assembleia Geral. _____

_____ Macieira de Lixa, dezanove de Março do ano dois mil e vinte e um _____

x Rui Miguel Marinho Teixeira

x ~~Jorge~~ Felipe Sousa Pires

x Paulo Manuel Nogueira do Rosário

Ata nº 30

Aos Catorze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma e trinta minutos, na sede da Associação Desportiva do Maçorra, reuniu a direcção e o Conselho Fiscal para discução e aprovação do relatório de contas aos mandatos de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois, do qual foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a assembleia sendo lavrada a presente ata que vai conter as assinaturas do eleitos, como sinal da sua aprovação.

Macieira da Lixa, Catorze de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

x José Joaquim Costa Teixeira
x Fernando Costa Teixeira
x António Jorge Pinto Ribeiro

Ata nº 32

Ao décimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu na sua sede, sita em Rua da Maçorra 4615-413, Maceira da Lixa, a Assembleia geral, presidida por Rui Miguel Marinho Teixeira, com a presença de quarenta e dois associados, a fim de discutir e aprovar a seguinte ordem de trabalhos

1- Apreciação, discussão e aprovação das contas e parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício de dois mil e vinte e dois.

2- Apreciação, discussão e aprovação do orçamento de contas e parecer do Conselho Fiscal para o exercício de dois mil e vinte e três.

3- Apresentação, discussão e aprovação do plano de atividades para o ano dois mil e vinte e três.

A reunião da Assembleia Geral iniciou-se com o primeiro ponto da

ordem de trabalhos. Depois de apreciados os documentos elaborados (balanço e demonstração de resultados) que demonstram um resultado positivo, e de não haver questões a levantar, o presidente da mesa deu a palavra ao presidente do conselho Fiscal para apresentar o seu parecer, o qual se mostrou favorável, seguidamente o presidente da mesa colocou à votação as contas e parecer do conselho Fiscal sobre o exercício de dois mil e vinte e dois, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade. ____

____ Passou-se, posteriormente, ao segundo ponto da ordem de trabalhos. Depois de apreciado o documento elaborado, e de não haver questões a levantar, o presidente da mesa deu a palavra ao presidente do conselho Fiscal para apresentar o seu parecer, o qual se mostrou favorável, seguidamente o presidente da mesa colocou a votação o orçamento de contas e parecer do conselho Fiscal sobre o exercício de dois mil e vinte e três, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade. ____

____ Passou-se seguidamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, tendo sido apresentado pelo presidente da direção Manuel Costa Teixeira, a proposta do plano de atividades para o ano dois mil e vinte e três. Posta à discussão a Assembleia Geral aprovou a proposta do plano de atividades para o ano dois mil e vinte e três por unanimidade. ____

____ Foi, ainda, apresentado um voto de confiança à mesa para a elaboração da presente ata. ____

____ Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros da Assembleia Geral. ____

____ Macieira da Lixa, dez de Fevereiro de dois mil e vinte e três. ____

x Rui Miguel Marinho Teixeira

DESPACHO
1 - T.C
2 - À TESOURARIA PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO EM VIGOR.
15/01/2022

União das Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Exmo. Senhor Presidente da
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Contribuinte 502569891

Designação Associação Desportiva Macorra

Presidente Manuel Costa Teixeira

Morada Rua da Macorra

Código Postal 4615 | 413 | Macieira da Lixa

Telefone | **E-mail** admacorra@hotmail.com

Data da Fundação 1991 | **Publicação de Estatutos em** | **de**

Filiação Associação

Compromisso de Honra

Eu, abaixo-assinado (a), em nome da entidade acima identificada, venho apresentar o pedido de apoio à União das Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo os anexos do formulário, são verdadeiras.
Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas.

Aos: 06/03/2022

Assinatura Manuel Costa Teixeira

Fundamentação
Faça uma breve apresentação que fundamente a candidatura ao apoio, de acordo com o número 1 do art.º 6 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.
Participação no campeonato de
Futebol Amador Felgueiras - FAFE

Assinatura do Representante Legal

O representante permite que a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação da implementação do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural.
Declara que a entidade que representa cumpre, cumulativamente, os requisitos exigidos:

a) Estarem legalmente constituídos e serem dotados de personalidade jurídica;
b) Terem a sua sede e desenvolverem as suas atividades na Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos, ou desenvolverem atividades consideradas relevantes da área na Freguesia das Macieira da Lixa e Caramos;
c) Terem as situações fiscal e perante a segurança social devidamente regularizadas;
d) Não se encontrarem em mora perante a Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos;
e) Terem aprovado o relatório de atividades e contas relativo ao ano anterior;
f) Colaborarem na organização e dinamização de atividades promovidas pela União das Freguesias, através da colaboração e participação gratuita na Festa das Coletividades a realizar anualmente no mês de Julho, e noutras atividades anuais a definir previamente por acordo com a União das Freguesias.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos a publicar no seu sítio na Internet, ou em qualquer outro meio apropriado, os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção.

Assumo que, em caso de aprovação da candidatura, será referenciado o apoio concedido em todos os materiais gráficos editados e ou outras formas de divulgação e promoção dos projectos e eventos a realizar.

Entidade

Nome Associação Desportiva Maçorra

Representante Legal

Nome Manuel Costa Teixeira

Local Macieira Lixa **Data** 06-03-2022

Assinatura Manuel Costa Teixeira

Documentação Entregue

A candidatura incluir em anexo os seguintes documentos:

☒ Versão atualizada dos estatutos da entidade, com a indicação do número e da data do jornal oficial em que foram publicados ou do sitio destinado a essas publicações.

☒ Fotocópia do cartão de pessoa colectiva ou de contribuinte fiscal.

☒ Certidão comprovativa da respectiva situação perante a administração fiscal.

☒ Certidão comprovativa da respectiva situação perante a Segurança Social.

☒ Fotocópia das actas relativas à eleição dos órgãos sociais.

☐ Fotocópias do cartão de cidadão/ bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal dos titulares dos órgãos sociais.

☐ Fotocópia do plano de actividades e do orçamento para o ano económico a que se refere o apoio.

☐ Fotocópia da acta respeitante à aprovação do plano de actividades e do orçamento para o ano económico a que se refere o apoio.

☐ Fotocópia do relatório de actividades e contas relativo ao ano anterior a que se refere o apoio.

☐ Fotocópia da acta respeitante à aprovação do relatório de actividades e contas relativo ao ano anterior a que se refere o apoio.

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

Número de Identificação (NIPC)
502569891

Nome, Firma ou Denominação
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA
MACORRA-MACIEIRA DA LIXA

Domicílio ou Sede
MACIEIRA DA LIXA
FELGUEIRAS

Caracterização Jurídica
ASSOCIAÇÃO

Data de Constituição
27/03/1991

Actividade Principal
949010

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de FELGUEIRAS - [1775]

CERTIDÃO

Rui Manuel Baptista Carvalho Soqueiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de FELGUEIRAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA
NIF: 502569891

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502569891
Cód. Validação: KE7P2SQEMC27

O Chefe de Finanças,

(Rui Manuel Baptista Carvalho Soqueiro)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018940972

N.º de Identificação Fiscal 502569891

N.º da Declaração 027302472ASCD22

Data de emissão 2022-02-10

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA
LUG DE MAÇORRA MACIEIRA DA LIXA
MACIEIRA DA LIXA
4615-413 MACIEIRA DA LIXA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

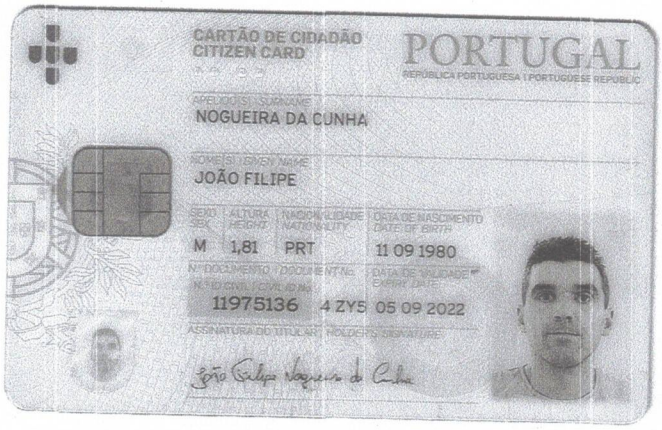
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018940972

Código de Verificação - AFRNX8N6DNH3JL3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2022.02.10
:46 WET



CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO(S) / SURNAME
NOGUEIRA DA CUNHA

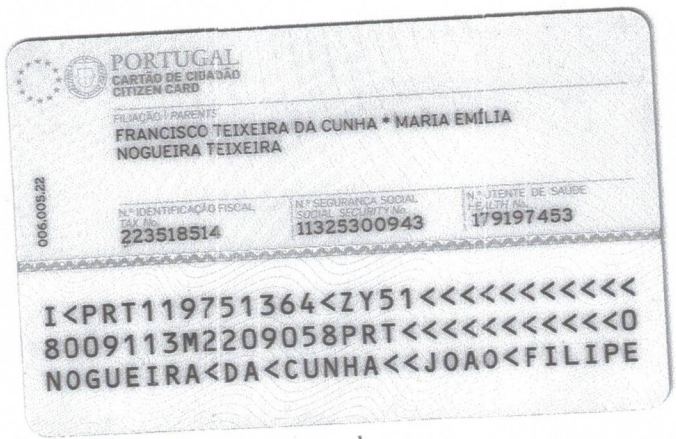
NOME(S) / GIVEN NAME
JOÃO FILIPE

SEXO / SEX	ALTURA / HEIGHT	NACIONALIDADE / NATIONALITY	DATA DE NASCIMENTO / DATE OF BIRTH
M	1,81	PRT	11 09 1980

Nº DOCUMENTO / DOCUMENT No.	DATA DE VALIDADE / EXPIRY DATE
11975136 4 ZY5	05 09 2022

Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL / ID No.

ASSINATURA DO TITULAR / HOLDER'S SIGNATURE



PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

FILIAÇÃO / PARENTS
FRANCISCO TEIXEIRA DA CUNHA * MARIA EMÍLIA NOGUEIRA TEIXEIRA

006.005.22

Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL / TAX No.	Nº SEGURANÇA SOCIAL / SOCIAL SECURITY No.	Nº UTENTE DE SAÚDE / HEALTH No.
223518514	11325300943	179197453

I<PRT119751364<ZY51<<<<<<<<<<<
8009113M2209058PRT<<<<<<<<<<<0
NOGUEIRA<DA<CUNHA<<JOAO<FILIPE

Ata nº 29

Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, realizou-se na sede da Associação Desportiva da Maçorra, a Assembleia Geral da Associação Desportiva da Maçorra, em sessão ordinária, presidida por Rui Teixeira (Presidente da Mesa da Assembleia Geral) e secretariada por Diogo Pires e José Cunha (Secretários da mesa da Assembleia Geral), com a seguinte ordem de trabalhos:

- Tomada de posse dos membros dos Órgãos Sociais para o ano dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois.

Em conformidade com o único ponto da ordem de trabalhos, o presidente da Mesa da Assembleia Geral comunicou os resultados da eleição para os Órgãos Sociais.

Seguidamente procedeu-se à Tomada de Posse dos Órgãos Sociais eleitos e o presidente da Mesa da Assembleia Geral deu posse aos restantes membros pela seguinte ordem:

Assembleia Geral

Presidente: Rui Miguel Marinho Teixeira — x Rui Miguel Marinho Teixeira
1º Secretário: Diogo Filipe Sousa Pires — x Jorge Filipe Sousa Pires
2º Secretário: José Manuel Nogueira da Cunha — x José Manuel Nogueira da Cunha

Direção

Presidente: Manuel Costa Teixeira — x Manuel Costa Teixeira
Vice Presidente: João Filipe Nogueira da Cunha — x João Filipe Nogueira da Cunha
1º Sebretário: Tiago André Teixeira Pinheiro — x Tiago André Teixeira Pinheiro
2º Secretário: Miguel Ângelo Pinto Teixeira — x Miguel Ângelo Pinto Teixeira
Tesoureiro: Nuno Miguel Cunha Ribeiro — x Nuno Miguel Cunha Ribeiro
1º vogal: Artur Filipe Freitas Ferreira — x Artur Filipe Freitas Ferreira
2º vogal: Hélder Flávio Cunha Leite — x Hélder Flávio Cunha Leite

Conselho Fiscal

Presidente: José Joaquim Costa Teixeira — x José Joaquim Costa Teixeira
1º Secretário: Fernando Costa Teixeira — x Fernando Costa Teixeira
2º Secretário: António Jorge Pinto Ribeiro — x António Jorge Pinto Ribeiro

Após as assinaturas que legitimam esta tomada de posse, foi encerrado este ato solene pelas vinte e duas horas e trinta minutos do mesmo dia, do qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Assembleia Geral.

Macieira da Lixa, vinte e seis de Março de dois mil e vinte e um

Ata nº 28

Aos dezanove dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma hora e trinta minutos, na sede da Associação Desportiva da Maçorra, sucursal de Lixa, reunim a Assembleia Geral, a fim de discutir e aprovar a seguinte ordem de trabalhos para o ano de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois apresentado pela direção à assembleia contemplada:

1º Apresentação do relatório de contas relativo ao mandato dois mil e dezanove e dois mil e vinte.

2º Eleições dos novos corpos gerentes para o mandato de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois.

3º Apresentação de plano de Atividades para os anos de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois.

No que diz respeito ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, a assembleia não colocou qualquer objecção ao documentos apresentados, sendo aprovado por unanimidade.

No segundo ponto, tendo sido apresentado uma única lista concorrente, à assembleia, os cinquenta e oito sócios presentes elegeram por unanimidade para os seguintes cargos os seguintes nomes:

Assembleia Geral

Presidente: Rui Miguel Marinho Teixeira
1º Secretário: Diogo Filipe Sousa Pires
2º Secretário: José Manuel Nogueira da Cunha

Direção

Presidente: Manuel Costa Teixeira
Vice Presidente: João Filipe Nogueira da Cunha
1º Secretário: Tiago André Teixeira Pinheiro
2º Secretário: Miguel Angelo Pinto Teixeira
Tesoureiro: Nuno Miguel Cunha Ribeiro
1º vogal: Artur Filipe Freitas Ferreira
2º vogal: Hélder Flávio Cunha Leite

Conselho Fiscal

Presidente: José Joaquim Costa Teixeira
1º Secretário: Fernando Costa Teixeira
2º Secretário: António Jorge Pinto Ribeiro

No terceiro e ultimo ponto da ordem de trabalhos, foi apresentado pela

4.)

direcção o seguinte programa de actividades: _____

_____ 1º Organização do passeio de motociclos às Fisgas (um em cada ano) _____

_____ 2º Organização de dois torneios de futebol para a época de verão (um em cada ano). _____

_____ 3º Organização da festa de aniversário do ADM (um em cada ano) _____

_____ 4º Organização de dois convívios na época de Natal (um em cada ano)

_____ 5º Organização de dois jogos convívios solteiros contra Casados (um em cada ano). _____

_____ 6º Participação no Campeonato de Fafe e Felgueiras (Futebol) _____

_____ 7º Participação na festa das colectividades de Macieira e Caramos _____

_____ Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada pela mesa da Assembleia Geral. _____

_____ Macieira de Lixa, dezanove de Março do ano dois mil e vinte e um _____

x Rui Miguel Marinho Teixeira

x Jorge Filipe Sousa Pires

x Paulo Manuel Nogueira do Rosário

_____

Relatório de Atividades e contas de 2021-2022

I – INTRODUÇÃO

De acordo com os Estatutos, cumpre-nos apresentar anualmente, em Assembleia-Geral e a todos os associados, o relatório das atividades e de contas levadas a cabo durante o exercício em questão.

O relatório anual tem como objetivo resumir a ação desenvolvida durante o ano. O relatório deve ser constituído pelas seguintes partes: a introdução; a identificação das atividades;

Acompanhado pelo relatório devera ser elaborado o mapa de despesas e receitas com referência ao saldo que transita para o ano seguinte.

O relatório e contas deve ser aprovado em Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal deve emitir parecer sobre este documento.

II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Atividades Desenvolvidas

- Organização de dois torneios de futebol para a época de verão.
- Organização de dois convívios de Natal;
- Organização de dois jogos convívios de solteiros contra casados;
- Organização da festa de aniversário da festa ADM;
- Organização do passeio às Fisgas;
- Participação no campeonato da AMAF;
- Participação na festa das coletividades Macieira e Caramos;

✉ : Rua Da Maçorra, 4615-413 Macieira da Lixa, Felgueiras
@: admacorra@hotmail.com

III— RELATÓRIO DE CONTAS

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Quotização	215.00	Material Desportivo	150.00
Subsídios	1100.00	Gás	300.00
Concessão de bar	600.00	Manutenção do Campo	105.00
Atividades	600.00	Treinador	600.00
Patrocínios	260.00	Seguro	900.00
		Com jogadores	400.00
		Inscrições	300.00
Total	2775.00	Total	2755.00

Total receita:	**2775.00**
Total despesa:	**2755.00**
Saldo para o ano seguinte:	**20.00**
Saldo em caixa:	**405.00**

Santo Pelgueiras, 20 de Março de 2021

Manuel Costa Teixeira
(Presidente)

✉ : Rua Da Maçorra, 4615-413 Macieira da Lixa, Felgueiras
@: admacorra@hotmail.com

"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA MAÇORRA-MACIEIRA DA LIXA"

E S T A T U T O S

ART.º 1.º

---A "Associação Desportiva da Maçorra-Macieira da Lixa" tem por fins a cultura social, desportiva e recreativa dos seus associados e da população local, tem duração por tempo indeterminado e vai ter a sua sede no lugar da Maçorra, da freguesia de Macieira da Lixa, do concelho de Felgueiras. -

ART.º 2.º

--- A associação passará a reger-se pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral, e ainda por um regulamento interno que será aprovado em assembleia geral convocada para o efeito. -

ART.º 3.º

---A associação tem como objectivo promover e organizar actividades de carácter cultural, desportivo e recreativo, no seio da juventude e de outras camadas da população local. - - - - - - - - - - - - - - - -

ART.º 4.º

--- A associação exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.- - - - - - - - - - - - - - - -

ART.º 5.º

---Podem ser membros ou associados da associação todos aqueles que manifestem esse desejo e cuja inscrição seja aceite pela direcção.-

ART.º 6.º

---Constituem direitos dos associados:- - - - - - - - - - - - - - - - - -

---1 - Participar nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os órgãos de gestão da associação; - - - - - - - - - - - - - - - - -

---2 - Propôr à direcção as iniciativas que pretendam contribuir para os objectivos da associação e participar em grupos de trabalho para actuação em casos específicos. - - - - - - - - - - - - - - - - -

ART.º 7.º

---Constituem deveres dos associados: - - - - - - - - - - - - - - - -

---1 - Colaborar individual e colectivamente, sempre que possível, com os corpos sociais da associação, quando estes o solicitem; - -

---2 - Exercer com zelo os cargos para que forem eleitos; - - - - -

---3 - Pagar as quotas que forem fixadas pela assembleia geral para as despesas e fins da associação; - - - - - - - - - - - - - - - - -

---4 - Acatar as decisões dos corpos directivos e cumprir os estatutos. -

ART.º 8.º

---Perdem a qualidade de associados:- - - - - - - - - - - - - - - - -

---1 - Os que apresentarem à direcção, por escrito, o seu pedido de demissão; -

---2 - Os que deixarem de pagar as suas quotas; - - - - - - - - - - -

---3 - Os que não respeitarem os presentes estatutos e regulamento interno, podendo o associado recorrer, com efeitos suspensivos, para a assambleia geral. -

ART.º 9.º

---1 - São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção a o conselho fiscal. -

---2 - Os órgãos da associação são eleitos, durante o mês de Janeiro, de dois em dois anos; -

---3 - Nenhum cargo dos órgãos sociais será remunerado. - - - - - -

ART.º 10.º

---1 - A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos; -

---2 - A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e dois secretários; -

---3 - Compete à assembleia geral, além do mais previsto na lei, apreciar e votar as propostas de alteração dos estatutos, eleger os órgãos sociais da associação, discutir e aprovar o relatório e contas anuais e bem assim o relatório do conselho fiscal. - - - - -

ART.º 11.º

---1 - A direcção será constituída por sete associados,um presidente, um vice-presidente, um secretário, um segundo secretário, um tesoureiro e dois vogais;- - - - - - - - - - - - -

---2 - Compete à direcção gerir os bens da associação, representar a associação em juízo e fora dele, incluíndo em todos os actos e contratos em que a associação seja interessada, bastando a intervenção ou assinatura quer do presidente quer do vice-presidente da direcção para obrigar a associação; - - - - - -

---3 - Facultar ao conselho fiscal todos os livros e demais documentos necessários ao desempenho das suas funções; - - - - - -

---4 - Admitir os associados e declarar excluídos os que tenham perdido essa qualidade, nos termos DO ARTIGO OITAVO: - - - - - - - - -

ART.º 12.º

---1 - O conselho fiscal será constituído por um presidente e por dois secretários; -

---2 - Compete ao conselho fiscal verificar as contas da associação sempre que o entenda conveniente, verificar a legalidade das despesas efectuadas e dar parecer sobre o relatório e contas anuais. -- -

ART.º 13.º

--- São desde já eleitos para os órgãos da associação os seguintes sócios fundadores, outorgantes na escritura de constituição: - - -

ASSEMBLEIA GERAL

--- Presidente - Armindo da Costa Teixeira; - - - - - - - - - - - - -

--- 1.º Secretário - Horácio da Costa Teixeira; - - - - - - - - - - -

----2.º Secretário - Fernando José Teixeira Pires; - - - - - - - - -

DIRECÇÃO

--- Presidente - Francisco António da Cunha Pires; - - - - - - - - -

--- Vice-Presidente - Manuel Joaquim Nogueira Teixeira; - - - - - - -

---- 1.º Secretário - Anibal Gaspar dos Santos Coelho; - - - - - - - -

--- 2.º Secretário - José António dos Santos Coelho; - - - - - - - -

--- Tesoureiro - Manuel Joaquim Teixeira Pires; - - - - - - - - - - -

--- 1.º Vogal - António Ferreira de Sousa; - - - - - - - - - - - - - -

--- 2.º Vogal - Álvaro Justino dos Reis Vieira. - - - - - - - - - - - -

CONSELHO FISCAL

--- Presidente - João da Silva Martins; - - - - - - - - - - - - - - -

--- 1.º Secretário - José Joaquim da Costa Teixeira; - - - - - - - - -

CARTÓRIO NOTARIAL DE FELGUEIRAS

--- 2.º Secretário - José António Teles de Sousa. - - - - - - - - - - -

ART.º 14.º

--- O mandato agora conferido aos associados eleitos por estes estatutos tem duração até ao final do ano de mil novecentos e noventa e dois.- -

--- Felgueiras, vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e um. Ressalvo as palavras rasuradas «nos termos».

José António Teles de Sousa

José Joaquim Costa Teixeira

João da Silva Martins

Fernando José Teixeira Pires

Horácio da Costa Teixeira

Arminda da Costa Teixeira

Álvaro Justino dos Reis Vieira

António Ferreira Sousa

Manuel Joaquim Teixeira

Manuel Joaquim Nogueira Teixeira

Francisco António Cunha Pires

José António dos Santos Coelho

[illegible] dos Santos Coelho

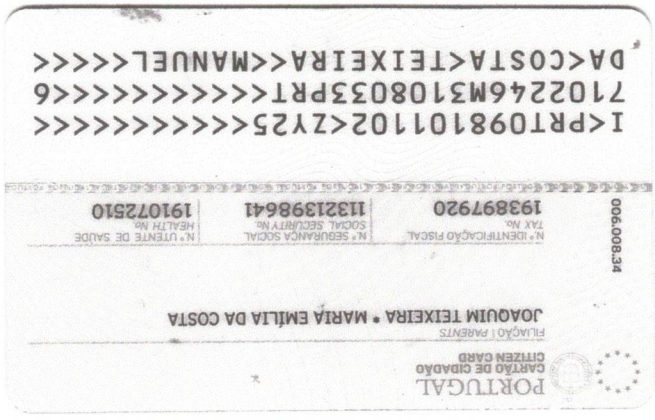
[illegible]

Rogério da Silva Sampaio

O Notário,

Luís Barros


CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD
PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC
APELIDO(S) | SURNAME
DA COSTA TEIXEIRA
NOME(S) | GIVEN NAME
MANUEL
SEXO SEX.
ALTURA HEIGHT
NACIONALIDADE NATIONALITY
DATA DE NASCIMENTO DATE OF BIRTH
M
1,67
PRT
24 02 1971
Nº DOCUMENTO | DOCUMENT No.
DATA DE VALIDADE EXPIRY DATE
Nº ID CIVIL | CIVIL ID No.
09810110 2 ZY2 03 08 2031
ASSINATURA DO TITULAR | HOLDER'S SIGNATURE
ZY2


I<PRT098101102<ZY25<<<<<<<<<<<
7102246M3108033PRT<<<<<<<<<<<6
DA<COSTA<TEIXEIRA<<MANUEL<<<<<
006.008.34
Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL
TAX No.
193897920
Nº SEGURANÇA SOCIAL
SOCIAL SECURITY No.
11321398641
Nº UTENTE DE SAÚDE
HEALTH No.
19107251O
FILIAÇÃO | PARENTS
JOAQUIM TEIXEIRA • MARIA EMILIA DA COSTA
PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

Ordem do dia

Ata nº 22
10.05.2023

Proposta nº 2/2023

Assunto: Aluguer de 5 autocarros (51 lugares) para Passeio Sénior à Quinta da Malafaia – 02_2023

1. **Escolha do tipo de procedimento:**

O procedimento para a formação deste contrato de Empreitada é o ajuste direto de acordo com a alínea d) do artigo 19.º CCP.

2. **Entidades a convidar:**

De acordo com o disposto nos artigos 113º e 114º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar a seguinte entidade:

A – Rodonorte

3. **Processo do Concurso:**

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 e do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

4. **Designação do Júri:**

De acordo com o que dispõe o n.º 1 e 4 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos, fica dispensada a constituição de júri.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de maio de2023

Anexo: Mapa de Quantidades.

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 20.10.2021)

Marco César Teixeira da Silva

Aluguer de autocarros - 002/23

Mapa de Quantidades					
Ref.	Artigo	un	qt	pu	total
1	Aluguer de autocarros (51 lugares) para passeio a Fátima	5			5
Saída - 7h00 | Chegada - +/- 19h00					

Ordem do dia

Ata nº 22
10.05.2023

Proposta nº3/2023

Assunto: Aluguer de 5 autocarros (55 lugares) para Passeio Sénior à Quinta da Malafaia

1. **Escolha do tipo de procedimento:**

O procedimento para a formação deste contrato de Empreitada é o ajuste direto de acordo com a alínea d) do artigo 19.º CCP.

2. **Entidades a convidar:**

De acordo com o disposto nos artigos 113º e 114º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar a seguinte entidade:

A – Auto Viação Landim

3. **Processo do Concurso:**

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 e do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

4. **Designação do Júri:**

De acordo com o que dispõe o n.º 1 e 4 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos, fica dispensada a constituição de júri.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de maio de 2023.

Anexo: Mapa de Quantidades.

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 20.10.2021)

Marco César Teixeira da Silva

Aluguer de autocarros - 003/23

Mapa de Quantidades					
Ref.	Artigo	un	qt	pu	total
1	Aluguer de autocarros (55 lugares) para passeio a Fátima	5			5
Saída - 7h00 | Chegada - +/- 19h00					